

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-22-11512**

Aos 16 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na Universidade de Coimbra, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, o Doutor Pedro Manuel Cortesão Godinho, Subdiretor e Professor Associado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, e a Dr.ª Ana Augusta Albuquerque Garcia Caldeira Serrano, Técnica Superior da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e a Dr.ª Ana Isabel Salgueiro Valente Santos, Coordenadora Executiva da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, ambas na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos vários métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

O posto de trabalho destina-se ao desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, designadamente, proceder ao tratamento técnico de bibliografia e demais fontes de informação, independentemente do suporte, necessárias às atividades pedagógicas e de investigação, garantindo a manutenção e atualização permanente do catálogo; assegurar apoio ao utilizador na recuperação e exploração da informação, tanto impressa como eletrónica, de acordo com as suas necessidades; desenvolver e adaptar estudos métricos da informação, particularmente da produção científica de docentes e investigadores da FEUC; colaborar no serviço de empréstimo interbibliotecas com bibliotecas nacionais e estrangeiras; participar na organização de iniciativas culturais, nomeadamente em exposições bibliográficas e documentais.

**Habilitações literárias exigidas:** Licenciatura em Ciência da Informação.

**Requisitos preferenciais:** Os candidatos deverão possuir bons conhecimentos do Millennium, o sistema integrado de gestão de informação bibliográfica da Universidade de Coimbra, do formato MARC 21, das Regras Portuguesas de Catalogação, da Descrição Bibliográfica Internacional Normalizada (ISBD), bem como da Classificação Decimal Universal (CDU); experiência de trabalho em plataformas

*Handwritten signature and initials*

de gestão de currículos, e de identificadores únicos de investigadores tais como, CIÊNCIAVITÆ, ORCID, ResearcherID, ScopusID, entre outros; conhecimentos sólidos das bases Web of Science e Scopus; experiência em gestão de dados de investigação e indicadores bibliométricos; Mestrado em Ciências da Informação; domínio de língua inglesa falada e escrita; excelente capacidade de comunicação oral e escrita; bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador em ferramentas Microsoft, bem como capacidade de interação e exploração de outras plataformas informáticas; facilidade de relacionamento interpessoal; autonomia, dinamismo, responsabilidade, organização e métodos de trabalho; versatilidade e disponibilidade para a aprendizagem de novas tarefas.

### MÉTODOS DE SELEÇÃO

Considerando o despacho reitoral exarado a 21/07/2022, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

### PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:

**A AVALIAÇÃO CURRICULAR** - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade quais os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

<b>A. HABILITAÇÃO ACADÉMICA</b>	
20	Superior à legalmente exigida (na área das funções a concurso)
15	Legalmente exigida
<b>B. VALORIZAÇÃO CURRICULAR</b>	
20	Conclusão de cursos não conferentes de grau relevantes para o exercício da função, conferidos por uma entidade de ensino superior, nos últimos 5 anos
15	Frequência de cursos não conferentes de grau relevantes para o exercício da função, conferidos por uma entidade de ensino superior, nos últimos 5 anos
10	Sem frequência de cursos não conferentes de grau relevantes para o exercício da função, nos últimos 5 anos
<b>C. FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADOS COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO</b>	
20	>=200 Horas
16	>= 100 horas e <200 horas
12	>= 50 horas e <100 horas
8	<50 horas ou sem formação profissional
<b>D. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS</b>	

Handwritten signature and initials: "Allyse Aguiar"

20	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados por período igual ou superior a 1 ano.
15	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados por período igual ou superior a seis meses e inferior a 1 ano.
10	Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, com evidência dos objetivos e impacto dos resultados alcançados por período inferior a seis meses.

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 30\%) + (b \times 10\%) + (c \times 30\%) + (d \times 30\%)$$

**A ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO** - visa avaliar a experiência profissional e os aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Neste contexto, deliberamos avaliar na entrevista:

- a. Capacidade de expressão e fluência verbal: pretende-se avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, bem como o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato;
- b. Fluência na língua inglesa, escrita e falada;
- c. Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- d. Motivação e interesse: pretende-se avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao posto de trabalho, e, por outro, o interesse do candidato pelo exercício das funções inerentes ao posto, designadamente a sua capacidade de dedicação e empenho numa constante atualização técnica.
- e. Conhecimentos e qualidade da experiência profissional: pretende-se avaliar o nível de preparação e adequação da experiência profissional do candidato para o exercício das funções correspondentes ao lugar posto a concurso.
- f. Interesse pela valorização e atualização profissional: pretende-se avaliar o empenho e interesse do candidato em adquirir novos conhecimentos com vista à sua valorização e à melhoria da sua atuação e desempenho profissionais, bem como aferir o modo e o tempo em que o faz.
- g. Conhecimentos sobre plataformas de gestão de currícula, bases de dados de produção científica e indicadores bibliométricos.

*Adami*   
*Arze*

Este método será classificado em “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$EPS = (a + b + c + d + e + f + g) : 7$$

#### **APLICAÇÃO FASEADA DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO**

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, por conjuntos sucessivos de dez candidatos, de acordo com a determinação reitoral constante do despacho de abertura do procedimento concursal, e conforme o disposto no n.º 1 e n.º 3 do art.º 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual. Assim, será feita a aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do método obrigatório (Avaliação Curricular); a aplicação do método seguinte (Entrevista Profissional de Seleção) será feita apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; quando os candidatos aprovados nos termos anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal, ficam dispensados da aplicação do método facultativo os restantes candidatos, que se consideram excluídos, sem prejuízo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019.

São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, conforme estipulado no n.º 10, do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual.

#### **ORDENAÇÃO FINAL**

A ordenação final dos candidatos aos quais, por força da legislação vigente, sejam aplicados, como métodos de seleção, a Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final, **AC** = Avaliação Curricular, e **EPS** = Entrevista Profissional de Seleção.

4  
Arge  
Abeuú

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual.

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Formação Profissional;
- c) Valoração da Habilitação académica de base.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

O recrutamento é sempre iniciado pelos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, aprovados em todos os métodos de seleção, por forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do art.º 30.º da Lei Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente cata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



**Presidente**

*Pedro Manuel Cortesão Godinho*

Doutor Pedro Manuel Cortesão Godinho, Subdiretor e Professor Associado da Faculdade de  
Economia da Universidade de Coimbra

Vogais

*Ana Augusta*

Dr.<sup>a</sup> Ana Augusta Albuquerque Garcia Caldeira Serrano, Técnica Superior da Faculdade de Economia  
da Universidade de Coimbra

*Ana Isabel Santos*

Dr.<sup>a</sup> Ana Isabel Salgueiro Valente Santos, Coordenadora Executiva da Faculdade de Economia da  
Universidade de Coimbra